



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL

1. Objecto do Protocolo

Colaboração no âmbito da cooperação cultural.

2. Entidades Protocoladas

FUNDAÇÃO D. PEDRO IV, síta na Travessa do Torel, n.º 1, 1150-347 Lisboa, Instituição Particular de Solidariedade Social, com o NIF 502789492, neste acto representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Eng. Vasco do Canto Moniz,

E

ETERNO RETORNO, Livraria Unipessoal, Lda, síta na Rua da Fábrica do Material de Guerra, n.º1, 1950-128 Lisboa, com o NIF 505915855, a gerir a FÁBRICA BRAÇO DE PRATA, síta na mesma morada, neste acto representada pelo Gerente, Prof. Doutor Nuno Nabais,

Entre a Fundação D. Pedro IV e a Eterno Retorno, livremente e sem reservas, é estabelecido o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1^a

O presente protocolo tem como finalidade o estabelecimento de acções de cooperação no âmbito do desenvolvimento de iniciativas de carácter cultural da Fábrica Braço de Prata nos equipamentos da Fundação D. Pedro IV, designadamente o Auditório D. Pedro IV e a Mansão de Santa Maria de Marvila, equipamento gerido pela mesma.

Cláusula 2^a

As áreas em que se prevê colaboração são as seguintes:

- Promoção de iniciativas de carácter cultural
- Cooperação na dinamização de acções no âmbito da responsabilidade social de ambas as Instituições.



Cláusula 3^a

A gestão do protocolo será assegurada por um representante nomeado por cada uma das Instituições que terá como missão ser o interlocutor privilegiado para as relações entre ambas.

Cláusula 4^a

Os outorgantes divulgarão, nomeadamente na sua página Web, cada uma das Instituições representadas no presente protocolo.

Cláusula 5^a

1. Os outorgantes comprometem-se a incentivar e a divulgar a realização de iniciativas culturais afins de reconhecido interesse para ambas as partes, nomeadamente, no âmbito da música, cinema, teatro e exposições, entre outras.
2. Pelo presente protocolo são atribuídas à Fábrica Braço de Prata as funções de:
 - a) Organizar iniciativas culturais previamente acordadas entre as partes nos equipamentos da Fundação D. Pedro IV;
 - b) Fornecer todo o material necessário à divulgação das iniciativas (desdobráveis, cartazes, etc.)
 - c) Utilizar o equipamento e as instalações cedidas pela Fundação D. Pedro IV para efeitos de realização das iniciativas da Fábrica Braço de Prata e a garantir o seu bom estado de funcionamento;
 - d) Efectuar as despesas necessárias à concretização das suas actividades.
3. Pelo presente protocolo são atribuídas à Fundação D. Pedro IV as funções de:
 - a) Divulgação das iniciativas da Fábrica Braço de Prata nos seus meios promocionais, nomeadamente página Web e E-Newsletter.
 - b) Acompanhamento das iniciativas culturais da Fábrica Braço de Prata a realizar na Mansão de Santa Maria de Marvila;
 - c) Coordenar com a Mansão de Santa Maria de Marvila e outros equipamentos, designadamente o Auditório D. Pedro IV, o apoio dos meios audiovisuais e instalações para a realização das iniciativas da Fábrica Braço de Prata que assim o exigem.



Cláusula 6^a

O presente protocolo terá a duração de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se não for por qualquer das partes denunciado com a antecedência de sessenta dias. Poderá ainda ser revogado a qualquer momento mediante acordo mútuo.

Durante a vigência do protocolo poderão ser introduzidas alterações, as quais, efectuadas mediante expresso acordo mútuo e após formalização, passarão a ser parte integrante do protocolo.

Cláusula 7^a

As partes estabelecem que cada acção específica a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objectivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares que farão parte deste protocolo sob a forma de anexos.

Cláusula 8^a

As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas.

Feito em duplicado (dois exemplares originais)

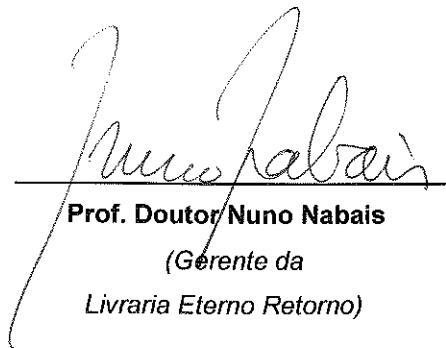
Lisboa, 27 de Maio de 2010

Assinaturas



Eng. Vasco do Canto Moniz

(Presidente do Conselho
de Administração da Fundação D. Pedro IV)



Prof. Doutor Nuno Nabais

(Gerente da
Livraria Eterno Retorno)